



**RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO  
VEÍCULO ADQUIRIDO COM  
RECURSOS DA SEMIPI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 959/2017;

Considerando as deliberações da plenária realizada em 04 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º O ônibus, placa UBE4D75, adquirido com recursos da SEMIPI (Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa) será utilizado exclusivamente pelo público da Assistência Social;

Parágrafo único: Ficando estritamente proibido o seu empréstimo para outras Secretarias.

Art. 2º - Dentre os públicos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, possui prioridade na utilização do ônibus as ações vinculadas a pessoas idosas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 04 de fevereiro de 2026.

**Everton Nascimento dos Santos**  
**Vice Presidente do CMDPI**  
**Jardim Alegre - PR**